

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em: 23/2/2010. DODF nº 37, de 24/2/2010. Portaria nº 28, de 25/2/2010. DODF nº 39, de 26/2/2010.

Parecer nº 15/2010-CEDF Processo nº 410.001411/2008 Interessado: **SENAC-AR/DF**

Recredencia, pelo período de 27/8/2008 a 31/12/2017, o Centro de Educação Profissional - SENAC
Plano Piloto e o Centro de Educação Profissional - SENAC Taguatinga.

HISTÓRICO – O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Distrito Federal – SENAC-AR/DF, estabelecido no SIA Trecho 3, Lotes 625/695, Ed. SIA Empresarial, Cobertura C, Brasília – DF, solicita, em 10 de abril de 2008, recredenciamento das instituições educacionais: Centro de Educação Profissional – SENAC Plano Piloto, estabelecido no SEUPES EQ 703/903, Bloco A, Brasília – DF, e Centro de Educação Profissional – SENAC Taguatinga, estabelecido no Setor G Norte, Área Especial nº 39, Taguatinga – DF.

ANÁLISE – Os Centros de Educação Profissional, objeto do presente processo, foram recredenciados, por prazo indeterminado, pela Portaria nº 310/2002-SEDF, de 17/6/2002. Este prazo indeterminado foi considerado extinto pela Portaria nº 268/2007-SEDF, tornando-o determinado por cinco anos, a contar de 26/8/2003.

Do processo, autuado sob a vigência da Resolução nº 1/2005-CEDF e instruído nos termos do art. 85 dessa Resolução e dos artigos 99, 100, 101 e 104 da Resolução nº 1/2009-CEDF, constam, dentre outras, as seguintes peças:

- Relatório de Atividades dos anos de 2002 a 2007 (fls. 4 a 21), informando as melhorias qualitativas, que visaram, principalmente, o investimento em pessoal docente, técnico e administrativo, por meio de cursos, jornadas pedagógicas, seminários, encontros, tendo como referência as diretrizes estratégicas do sistema SENAC.
- relação de móveis, televisores, computadores, equipamentos em geral e materiais específicos para uso nos laboratórios dos cursos, cerca de 20% deles adquiridos em datas posteriores ao recredenciamento anterior, às fls. 23 a 98, relativa ao Centro de Educação Profissional SENAC Taguatinga e, às fls. 99 a 186, referente ao Centro Educacional Profissional SENAC Plano Piloto.
- Laudos de Vistoria para Escolas Particulares e Alvarás de Funcionamento dos dois Centros, às fls. 190/191 e 228/229, respectivamente;
- relação das portarias de autorização dos 12 cursos técnicos do Centro do Plano Piloto (fls. 220) e dos 6 cursos e 2 especializações do Centro de Taguatinga (fls. 221);
- relatório conclusivo apresentado pela Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino COSINE/SEDF, do qual se transcreve:

Os documentos organizacionais de todas as instituições educacionais SENAC/AR/DF operacionalizados são os seguintes:

- 1. Regimento Escolar aprovado pela Ordem de Serviço nº 21/2007-SUBIP/SEDF e
- 2. Proposta Pedagógica aprovada pela Portaria nº 314/2006-SEDF.



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



2

Em visita de inspeção às instituições educacionais foram compatibilizadas as informações descritas no relatório de atividades, onde são apontadas as ações efetuadas pelos Centros de Educação Profissional SENAC Plano Piloto e Taguatinga, responsáveis em garantir e incentivar o aprimoramento administrativo e didático pedagógico, a modernização de equipamentos e instalações, bem como a qualificação dos recursos humanos.

Os gerentes trabalham conjuntamente com as equipes de coordenação através de reuniões. Existe atendimento individual e acompanhamento por parte da Direção para todos os Cursos Técnicos Profissionais.

Os laboratórios são muito bem equipados. As salas de aula são amplas, arejadas e a biblioteca possui um acervo compatível com os cursos para os quais as instituições educacionais estão autorizadas.

Os recursos materiais e pedagógicos são em número suficiente e compatíveis com a modalidade oferecida, havendo disponibilidade destes nas salas de aula.

..

Quanto aos recursos humanos, as instituições em questão apresentam uma equipe docente, técnico-pedagógica e administrativa habilitada, também compatibilizada com a documentação que consta em seu arquivo.

A mantenedora investiu na área de informática, enfermagem, nutrição e em diversos setores: pedagógico e administrativo. Adquiriu computadores, internet, reformou suas instalações físicas e contratou servidores incentivando-os à participação de cursos e palestras.

A gestão administrativa funciona de forma democrática e participativa.

A escrituração escolar encontra-se organizada e atualizada garantindo a veracidade das informações em relação à vida escolar dos alunos, bem como das instituições educacionais, enquanto os arquivos escolares encontram-se instalados em locais seguros, estando, no momento da visita, organizados de forma prática e funcional e com mobiliário adequado.

CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, pelo período de 27/8/2008 a 31/12/2017, o Centro de Educação Profissional – SENAC Plano Piloto, situado no SEUPES EQ 703/903, Bloco A, Brasília – DF e o Centro de Educação Profissional – SENAC Taguatinga, situado no Setor G Norte, Área Especial nº 39, Taguatinga – DF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 26 de janeiro de 2010

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 26/1/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal